Serranópolis – GO, 19 de junho de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR FRANK ALVES RODRIGUES

REQUERIMENTO Nº 23/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Serranópolis,

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente requerer à Excelentíssima Senhora Chefe do Poder Executivo Municipal que sejam adotadas as providências necessárias para que a farmácia do Hospital Municipal funcione em regime de plantão, especialmente durante o período noturno, finais de semana e feriados, garantindo atendimento à população em situações de urgência e emergência.

JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação tem como objetivo assegurar maior assistência à população que necessita de atendimento médico fora do horário comercial e que, muitas vezes, enfrenta dificuldades para obter os medicamentos prescritos.

Atualmente, a farmácia do Hospital Municipal funciona apenas até as 17 horas, enquanto as farmácias particulares da cidade permanecem de plantão somente até as 21 horas. Após esse horário, os cidadãos que procuram atendimento médico no hospital e recebem prescrição de medicamentos encontram grande dificuldade para adquirir os remédios necessários, tendo que aguardar até o dia seguinte para ter acesso ao tratamento.

Essa situação se torna ainda mais preocupante quando envolve famílias de baixa renda, que muitas vezes não possuem condições financeiras para adquirir medicamentos em outras localidades ou para se deslocar em busca de atendimento. Em diversos casos, o paciente sai do hospital com a necessidade imediata de iniciar o tratamento, mas não encontra nenhuma farmácia aberta para fornecer o medicamento prescrito.

A disponibilização de um sistema de plantão na farmácia do hospital permitirá que os pacientes atendidos em situações de urgência e emergência recebam os medicamentos necessários no momento adequado, garantindo maior eficácia no tratamento, evitando agravamento do quadro clínico e proporcionando mais segurança e dignidade à população.

Diante da relevância da matéria e dos benefícios que a medida proporcionará à saúde pública municipal, solicitamos ao Poder Executivo uma análise especial e a adoção das

providências cabíveis para viabilizar o funcionamento da farmácia hospitalar em regime de plantão.

Atenciosamente,

Serranópolis, 19 de junho de 2025.

Frank Alves Rodrigues

Vereador